



EDITAL Nº 016/2022 – PEM/UNESPAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – NÚCLEO UNESPAR.

A Coordenação do Programa Paraná Empreende Mais – Núcleo UNESPAR, considerando o Termo de Convênio n.º 054/2022 PDI firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, em atendimento ao Subprograma Paraná Empreende Mais, TORNA PÚBLICO:

1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 01 (um) BOLSISTA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO do Programa Paraná Empreende Mais – Núcleo UNESPAR no período de **14 de junho a 21 de junho de 2022**.

1.1 As inscrições devem ser feitas pelo candidato, anexando os formulários e os documentos exigidos neste Edital em formato pdf, para o e-mail: cleverson.mello@unespar.edu.br

2. DOS FORMULÁRIOS

2.1 A ficha de inscrição (anexo 1), e Carta de Intenção (anexo 2) encontram-se ao final do edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 OS CANDIDATOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DEVEM PROVIDENCIAR:

3.1.1 Ficha de inscrição (anexo 1) e Carta de Intenção (anexo 2).

3.1.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.1.3 Comprovante de que está matriculado preferencialmente em cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

3.1.4 Currículo Lattes atualizado.



4. DA BOLSA

4.1 Bolsa para Estudante de Graduação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por até 12 meses.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos Bolsistas consiste em duas etapas:

1ª Etapa – Análise das Inscrições: Anexo 1 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios. As inscrições que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados, estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa – Carta de Intenção: Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato.

5.2 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.

5.2.1 O envio dos formulários (anexo 1 e anexo 2) e dos documentos comprobatórios em pdf, devem ser feitos todos em um único e-mail para o endereço cleverson.mello@unespar.edu.br

5.2.2 Após o envio da inscrição o candidato receberá em até 24 horas por e-mail uma confirmação do recebimento da referida inscrição. O e-mail de confirmação refere-se apenas ao recebimento da inscrição, e não a conferência da documentação que dar-se-á em um segundo momento pela comissão avaliadora.

5.2.3 Problemas de equipamentos, conexão e outros problemas técnicos quando do envio da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato; não cabendo a comissão do processo qualquer responsabilidade.

5.3 Pontuação. Os candidatos selecionados serão os que receberem as maiores notas de uma escala de 0 a 100 na “Carta de Intenção” (anexo 2).

$$\text{Pontuação} = \text{Carta de Intenção}$$

- Carta de Intenção (escala de 0 a 100)

Os critérios de pontuação quanto à “Carta de Intenção” são os seguintes:

- Clareza na redação (30).
- Justificativa de participação no Programa Paraná Empreende Mais (70).



6. DOS REQUISITOS

6.1 PARA O ALUNO DE GRADUAÇÃO

6.1.1 Estudante regularmente matriculado preferencialmente em cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômica.

6.1.2 Não receber outra modalidade de bolsa.

6.1.3 Disponibilizar carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.1.4 Realizar suas atividades no campus da UNESPAR de Paranaguá.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

7.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe do Projeto.

7.2 Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Homologação das inscrições: 22 de junho de 2022.

8.2 Resultado da seleção: 24 de junho de 2022.

8.3 A divulgação dos editais é realizada pela fixação no site da UNESPAR.

8.3.1 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do candidato.

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CAPACITAÇÃO

9.1 A vigência das bolsas será de até 12 meses.

10. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

10.1 A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo pela coordenação.

10.2 Em caso de desistência, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do Programa.

11.2 A contratação dos bolsistas e respectivo pagamento ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Fundação Araucária e UNESPAR.

11.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.

Paranaguá, 14 de junho de 2022.

Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello
Coordenador do Programa Paraná Empreende Mais
Núcleo UNESPAR

Professores Orientadores/Pesquisadores
Dr. Adalberto Dias de Souza, Dr. (Campo Mourão)
Dr. Julio Ernesto Colla (Paranavaí)
Me. Lindinalva Rocha de Souza (Apucarana)
Dr. Sebastião Cavalcanti Neto (Paranaguá)
Dr. Marcos Junio Ferreira de Jesus (Campo Mourão)

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Lotação no Campus: () Paranaguá () Apucarana () Paranaíba () Campo Mourão
(Campus ao qual pretende se inscrever)

Tipo de bolsa: () Recém Formado () Graduando () Técnico

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Número do CPF: _____

Número do RG/Estado: _____

Curso/ano: _____
(Ano que se formou no caso de graduados (as) e ano que está cursando no caso graduandos (as))

Endereço residencial

Rua/avenida: _____

N.º: _____

Apartamento: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Declaração:

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital.

Assinatura do Candidato

